

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2009.

PARECER nº 347/2009

Projeto de Lei nº CM-097/2009

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-097/2009, de autoria do nobre Vereador Roberto Pedro Bento, que institui a Semana Municipal de Prevenção à Osteoporose e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput* da LOM e art. 165, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, *caput* e XXI, c/c art. 96, VII da LOM, c/c art. 171, I, II, “d” da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Lei nº CM-097/2009.

Divinópolis, 24 de julho de 2009.

Gilberto Tavares Machado
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Pastor Paulo César dos Santos
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289